



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº154/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Muzambinho faz saber aos interessados que, no período de **11 a 16 de novembro de 2025** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 para o curso Técnico em Administração modalidade subsequente presencial, ofertado em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE - do campus Muzambinho - IFSULDEMINAS.

1. QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico em Administração Subsequente - NEJ	Nº de vagas	Duração do Curso
Técnico em Administração modalidade subsequente presencial - NEJ – Município de Guaxupé - MG	20 vagas	1 ano

1.1. Neste edital serão ofertadas vagas apenas na Ampla Concorrência (AC), pois os editais regulares já contemplaram as vagas de ação afirmativa.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente presencial

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 11 a 16 de novembro de 2025**.

3.2. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do Campus Muzambinho no **dia 17 de**

novembro de 2025.

3.2.1 Serão convocados para matrícula conforme número de vagas, por ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes” <https://forms.gle/U32dd9vmsoJzZDFd8> - opção inscreva-se aqui, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

3.4. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.7. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Comprovante de Inscrição (**CI**) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição, via e-mail cadastrado.

4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.2. O nome civil do(a) candidato(a) será utilizado para identificação apenas internamente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

4.3. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas nos dias **18 a 21 de novembro de 2025.**

O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato PDF ou JPG), para envio online.

5.2. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade – RG (cópia legível) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (cópia legível);
2. Certidão de Nascimento ou de casamento (cópia legível);
3. Número do CPF;
4. Certificado/declaração de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível);
5. Comprovante de residência no município de Guaxupé - MG (cópia legível);
 - a) Após o período de inscrição, caso o(a) candidato(a) tenha declarado residência diferente do município no qual se inscreveu, sua inscrição será considerada NÃO APTA.
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (cópia legível);

7. Título de Eleitor para maiores de 18 anos (cópia legível);

8. 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

a) não serão aceitas fotos em outro formato distinto do 3x4;

b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;

c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta).

e) não será aceita foto no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a).

5.2.1 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

5.2.2 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.2.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

OBS: Todos os documentos deverão ser anexados no formulário no ato da matrícula.

ATENÇÃO! Os(a) candidatos(a) que não cumprirem os requisitos acima terá sua inscrição INDEFERIDA

5.3. Se surgirem vagas, haverá a convocação individualmente, seguindo a lista do curso, obedecendo a ordem de inscrição, pelo e-mail que consta no cadastro de candidato e divulgação no site do campus. A partir da data da convocação, haverá um prazo de 48 horas (excluídos os sábados, domingos e feriados) para a entrega dos documentos necessários para a matrícula. O (a) candidato (a) que não efetivar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

5.3.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais e acompanhar as convocações pelo site.

5.4. Caso ocorra a constatação de qualquer irregularidade na documentação entregue, a Seção de Registros Escolares poderá cancelar a matrícula a qualquer momento, sendo que o candidato será comunicado do cancelamento por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

5.5. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve, em seu Artigo 1º, que "é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau".

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

- 6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.
- 6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 6.6.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11 de novembro de 2025
Inscrição	11 a 16 de novembro de 2025
Publicação da Lista de Inscritos	17 de novembro de 2025
Matrícula	18 a 21 de novembro de 2025
Divulgação resultado final	24 de novembro de 2025

Muzambinho - MG, 11 de novembro de 2025.

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral do Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 11/11/2025 10:55:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606772

Código de Autenticação: e8393c7484



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais